



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 1729 – Ano 8 Quarta - Feira, 26 de Abril de 2017

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Editais.....	1
Aviso Anulação de Publicação.....	11

Editais

Secretária da Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 846

SECRETARIA DA FAZENDA / 2017

Contribuinte: EVERTON DE SOUZA PATRICIO ME

CNPJ/CPF: 21.980.658/0001-87

Notificação Fiscal: 202 / 2017

Valor: R\$ 4.384,48

Tributo: ISS

O (a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso da competência prevista nos artigos 109, 115, IV, e 125 da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, e, considerando o disposto nos artigos 121, e 56, III da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, intima o(a) contribuinte supracitado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do ciente.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 25 de abril de 2017.


CLAUDIO SANTOS MARIA
Fiscal de Rendas e Tributos - Matrícula: 50983
ROBSON VITOR GOTUZZO
Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 847**SECRETARIA DA FAZENDA / 2017****Contribuinte: BELTRAME IMOBILIARIA EIRELI ME****CNPJ/CPF: 19.707.456/0001-14****Notificação Fiscal: 216 / 2017****Valor: R\$ 20.699,75****Tributo: ISS**

O (a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso da competência prevista nos artigos 109, 115, IV, e 125 da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, e, considerando o disposto nos artigos 121, e 56, III da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, intima o(a) contribuinte supracitado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do ciente.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 25 de abril de 2017.



CLAUDIO SANTOS MARIA
Fiscal de Rendas e Tributos - Matrícula: 50983



ROBSON VITOR GOTUZZO
Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 848**SECRETARIA DA FAZENDA / 2017****Contribuinte: FELIPE MARQUES MACHADO****CNPJ/CPF: 22.439.464/0001-31****Notificação Fiscal: 261 / 2017****Valor: R\$ 3.075,43****Tributo: ISS**

O (a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso da competência prevista nos artigos 109, 115, IV, e 125 da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, e, considerando o disposto nos artigos 121, e 56, III da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, intima o(a) contribuinte supracitado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do ciente.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 25 de abril de 2017.



CLAUDIO SANTOS MARIA
Fiscal de Rendas e Tributos - Matrícula: 50983



ROBSON VÍTOR GOTUZZO
Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 849**SECRETARIA DA FAZENDA / 2017****Contribuinte: LEANDRO MARIA – REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI****CNPJ/CPF: 15.396.739/0001-31****Notificação Fiscal: 268 / 2017****Valor: R\$ 3.370,54****Tributo: ISS**

O (a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso da competência prevista nos artigos 109, 115, IV, e 125 da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, e, considerando o disposto nos artigos 121, e 56, III da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, intima o(a) contribuinte supracitado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do ciente.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 25 de abril de 2017.

**CLAUDIO SANTOS MARIA**

Fiscal de Rendas e Tributos - Matrícula: 50983

**ROBSON VÍTOR GOTUZZO**

Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 850**SECRETARIA DA FAZENDA / 2017****Contribuinte: TECLINE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE ALARMES LTDA – ME****CNPJ/CPF: 22.718.300/0001-43****Notificação Fiscal: 279 / 2017****Valor: R\$ 938,27****Tributo: ISS**

O (a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso da competência prevista nos artigos 109, 115, IV, e 125 da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, e, considerando o disposto nos artigos 121, e 56, III da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, intima o(a) contribuinte supracitado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do ciente.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 25 de abril de 2017.

**CLAUDIO SANTOS MARIA**

Fiscal de Rendas e Tributos - Matrícula: 50983

**ROBSON VÍTOR GOTUZZO**

Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 851**SECRETARIA DA FAZENDA / 2017****Contribuinte: SÓ SUCESSO SONORIZAÇÃO LTDA ME****CNPJ/CPF: 07.116.279/0001-12****Notificação Fiscal: 320 / 2017****Valor: R\$ 604,56****Tributo: ISS**

O (a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso da competência prevista nos artigos 109, 115, IV, e 125 da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, e, considerando o disposto nos artigos 121, e 56, III da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, intima o(a) contribuinte supracitado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do ciente.

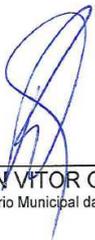
Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 25 de abril de 2017



CLAUDIO SANTOS MARIA
Fiscal de Rendas e Tributos - Matrícula: 50983



ROBSON VITOR GOTUZZO
Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 852**SECRETARIA DA FAZENDA / 2017****Contribuinte: MP-SUL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA****CNPJ/CPF: 07.084.828/0001-14****Notificação Fiscal: 321 / 2017****Valor: R\$ 11.568,95****Tributo: ISS**

O (a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso da competência prevista nos artigos 109, 115, IV, e 125 da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, e, considerando o disposto nos artigos 121, e 56, III da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, intima o(a) contribuinte supracitado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do ciente.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 25 de abril de 2017.



CLAUDIO SANTOS MARIA
Fiscal de Rendas e Tributos - Matrícula: 50983



ROBSON VITOR GOTUZZO
Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 853**SECRETARIA DA FAZENDA / 2017****Contribuinte: RITA DE CASSIA DE LIMA ME****CNPJ/CPF: 01.784.811/0001-93****Notificação Fiscal: 362 / 2017****Valor: R\$ 584,81****Tributo: ISS**

O (a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso da competência prevista nos artigos 109, 115, IV, e 125 da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, e, considerando o disposto nos artigos 121, e 56, III da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, intima o(a) contribuinte supracitado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do ciente.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 25 de abril de 2017



CLAUDIO SANTOS MARIA
Fiscal de Rendas e Tributos - Matrícula: 50983



ROBSON VITOR GOTUZZO
Secretário Municipal da Fazenda

Edital de Convocação

CMS - Conselho Municipal de Saúde de Criciúma

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO LOCAL DE SAÚDE DO BAIRRO CIDADE MINEIRA NOVA E SUA ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Pelo presente edital, faço saber que será realizada eleição do Conselho Local de Saúde – CLS da Unidade de Saúde Cidade Mineira Nova e sua área de abrangência, para composição do mesmo, ficando aberto o prazo de 30 (trinta) dias para o registro de chapa, a contar da data da publicação deste edital.

LOCAL ELEIÇÃO: Unidade de Saúde

DATA: 31/05/2017

HORÁRIO: 18h às 20h.

O requerimento, acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro, será dirigido ao (à) Presidente do Conselho Municipal de Criciúma, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Criciúma funcionará no período destinado ao registro da chapa, no horário das 8h às 17h, onde se encontrará à disposição dos interessados, pessoa habilitada para o atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de candidatura deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação da relação das chapas registradas. Se for registrada apenas uma chapa a mesma será homologada pela Comissão Eleitoral de acordo com o anexo I do Regimento Interno dos Conselhos Locais de Saúde em seu artigo 13.

Criciúma, 26 de abril de 2017.

Julio Cesar Zavadil - Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO LOCAL DE SAÚDE DO BAIRRO METROPOL E SUA ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Pelo presente edital, faço saber que será realizada eleição do Conselho Local de Saúde – CLS da Unidade de Saúde Metropol e sua área de abrangência, para composição do mesmo, ficando aberto o prazo de 30 (trinta) dias para o registro de chapa, a contar da data da publicação deste edital.

LOCAL ELEIÇÃO: Unidade de Saúde

DATA: 06/06/2017

HORÁRIO: 18h às 20h.

O requerimento, acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro, será dirigido ao (à) Presidente do Conselho Municipal de Criciúma, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Criciúma funcionará no período destinado ao registro da chapa, no horário das 8h às 17h, onde se encontrará à disposição dos interessados, pessoa habilitada para o atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de candidatura deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação da relação das chapas registradas. Se for registrada apenas uma chapa a mesma será homologada pela Comissão Eleitoral de acordo com o anexo I do Regimento Interno dos Conselhos Locais de Saúde em seu artigo 13.

Criciúma, 26 de abril de 2017.

Julio Cesar Zavadil - Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO LOCAL DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO E SUA ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Pelo presente edital, faço saber que será realizada eleição do Conselho Local de Saúde – CLS da Unidade de Saúde São Sebastião e sua área de abrangência, para composição do mesmo, ficando aberto o prazo de 30 (trinta) dias para o registro de chapa, a contar da data da publicação deste edital.

LOCAL ELEIÇÃO: Unidade de Saúde

DATA: 01/06/2017

HORÁRIO: 18h às 20h.

O requerimento, acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro, será dirigido ao (à) Presidente do Conselho Municipal de Criciúma, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Criciúma funcionará no período destinado ao registro da chapa, no horário das 8h às 17h, onde se encontrará à disposição dos interessados, pessoa habilitada para o atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de candidatura deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação da relação das chapas registradas. Se for registrada apenas uma chapa a mesma será homologada pela Comissão Eleitoral de acordo com o anexo I do Regimento Interno dos Conselhos Locais de Saúde em seu artigo 13.

Criciúma, 26 de abril de 2017.

Julio Cesar Zavadil - Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO LOCAL DE SAÚDE DO BAIRRO BRASÍLIA E SUA ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Pelo presente edital, faço saber que será realizada eleição do Conselho Local de Saúde – CLS da Unidade de Saúde Brasília e sua área de abrangência, para composição do mesmo, ficando aberto o prazo de 30 (trinta) dias para o registro de chapa, a contar da data da publicação deste edital.

LOCAL ELEIÇÃO: Unidade de Saúde

DATA: 30/05/2017

HORÁRIO: 18h às 20h.

O requerimento, acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro, será dirigido ao (à) Presidente do Conselho Municipal de Criciúma, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Criciúma funcionará no período destinado ao registro da chapa, no horário das 8h às 17h, onde se encontrará à disposição dos interessados, pessoa habilitada para o atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de candidatura deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação da relação das chapas registradas. Se for registrada apenas uma chapa a mesma será homologada pela Comissão Eleitoral de acordo com o anexo I do Regimento Interno dos Conselhos Locais de Saúde em seu artigo 13.

Criciúma, 26 de abril de 2017.

Julio Cesar Zavadil - Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Aviso Anulação de Publicação

Governo Municipal de Criciúma

DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/PMC/2017

O Município de Criciúma torna pública a ANULAÇÃO do EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE supramencionado, publicado no diário oficial do município, no dia 09/02/2017, ano 8 – Edição n.º 1679, no Diário de Notícias, no dia 09/02/2017, nº1665, página 07. Diretoria de Logística.

